édico veterinário municipal é a autoridade sanitária veterinária concelhia, a nível da respetiva área geográfica de atuação, quando no exercício das atribuições que lhe estão legalmente cometidas. Os poderes de autoridade sanitária veterinária são conferidos aos médicos veterinários municipais quando esteja em causa a sanidade animal ou a saúde pública.

São várias as áreas de intervenção do Médico veterinário municipal (Decreto-lei 116/98, de 5 de maio) englobando, entre outras, a Segurança alimentar com incidência nos produtos e alimentos de origem animal, a Saúde Pública e a Proteção e Saúde animal.

CONTACTOS:
Gabinete Veterinário Municipal

Responsável: Dr.ª Ana Raquel Maia
E-mail: geral@cm-ferreiradozezere.pt
Telefone: 249 360 150
Morada:
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
Gabinete Veterinário Municipal
Praça Dias Ferreira
2240-341 Ferreira do Zêzere

Programa de apoio à esterilização de cães e gatos 2024

No âmbito do bem-estar animal, controlo da população errante, promoção de detenção responsável e da saúde pública, foi aprovado em reunião de Câmara o montante de 2000€ destinados a um apoio de reembolso financeiro, por conta da esterilização de felinos e canídeos. Os munícipes do concelho de Ferreira do Zêzere, titulares de cães e gatos, poderão apresentar a candidatura no Município de Ferreira do Zêzere.

Para mais informações consulte as normas e o requerimento em anexo.

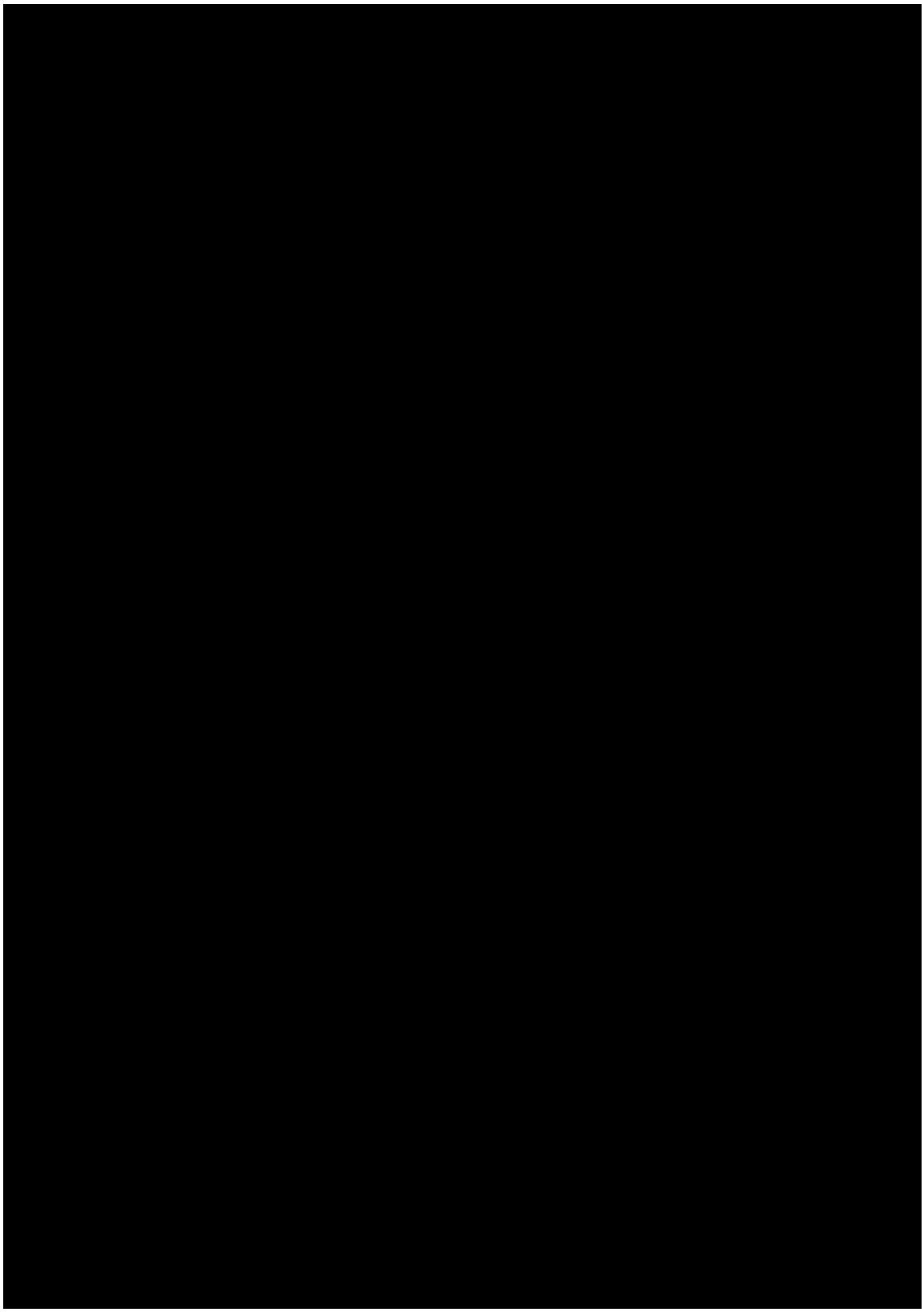

Quer adotar um animal?

Dirija-se a um dos Centros de Recolha oficial com os quais o Município de Ferreira do Zêzere tem

---

protocolo:

- CIRAE

- CRO Tomar

- ou esteja atento à nossa página.

Animais recolhidos:

- Para adoção: cão adulto, de porte médio.

- Gatas para adoção, são mãe (cerca de 3 anos) e filha (perto de 9 meses de idade).

[redacted]

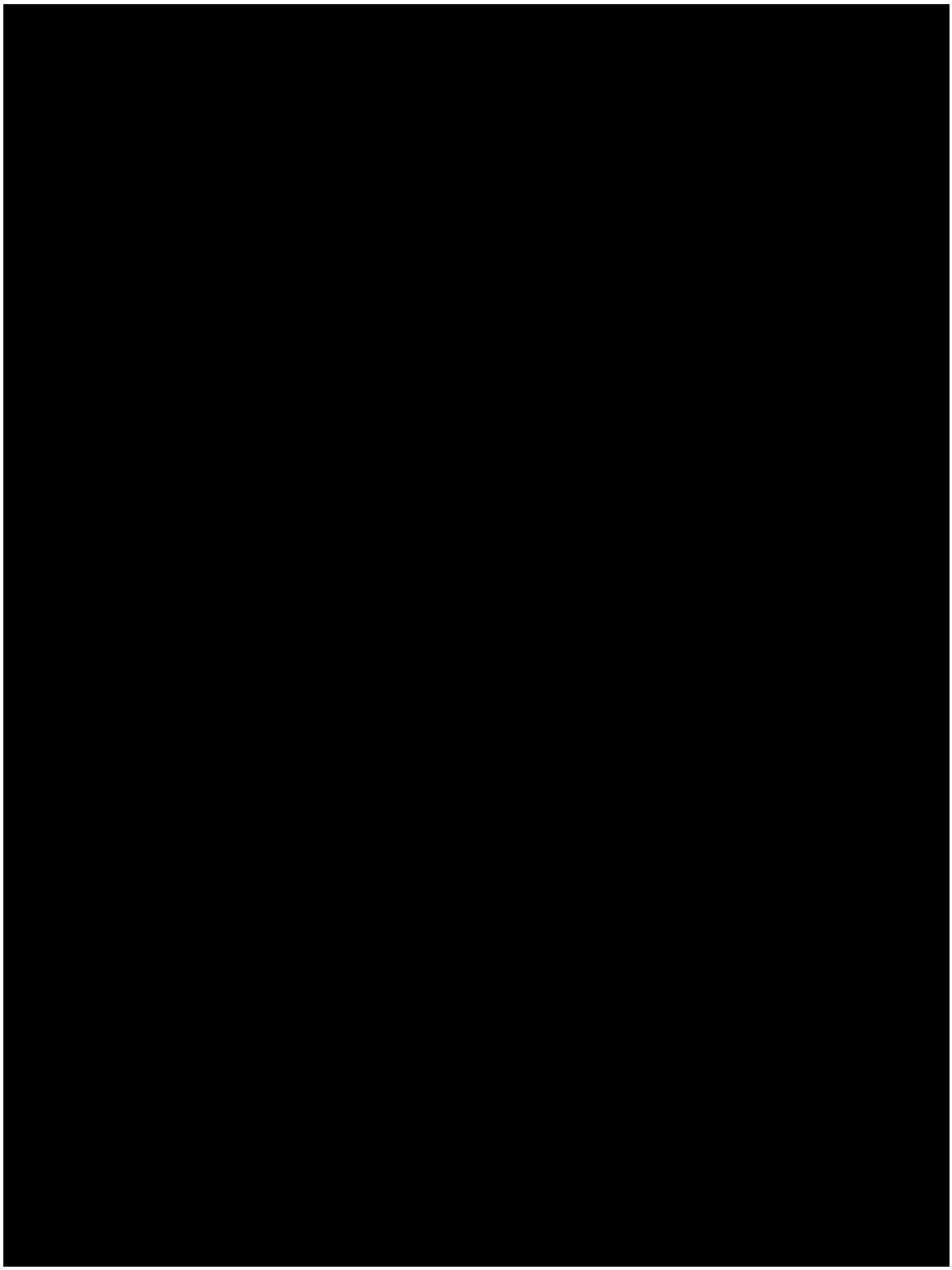

Cadela de porte médio nas Regueiras, Freguesia de Igreja Nova do Sobral, no dia 2 de maio.

Qualquer informação será de entrar em contacto.

Gato cinzento, recolhido em Águas Belas no dia 09 de maio.

[redacted]

Detenção caseira de animais de espécies pecuárias.

Se detém animais de espécies pecuárias com o objetivo de lazer ou autoconsumo (por exemplo, galinha, coelhos, caprinos, ovinos, bovinos, suínos, etc.) saiba mais sobre as regras de detenção caseira de animais Procedimento para o Registo de Detenção Caseira – DGAV .

Gripe aviária “A Gripe Aviária é uma doença viral altamente contagiosa para as aves de capoeira e outras aves que pode rapidamente assumir proporções epizoóticas. O vírus, que atinge as aves, embora seja tipicamente aviário (H5NI), também se transmite de forma esporádica e acidental aos humanos” Veja os folhetos informativos da Direção Geral de Alimentação e Veterinária sobre gripe aviária.